



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 023/2018.
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

22 NOV 2018

16 h 23
Protocolo 1171

SÚMULA: "Delimita área urbana que especifica como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a área urbana constante da matrícula sob o número 61.126, do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, delimitada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS - para fins de implantação de programas de regularização fundiária, as quais, respectivamente, contemplarão os seguintes Planos Urbanísticos próprios:

I – Matrícula n. 61.126 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná:

Localização: Rua Oiti – Bairro Eucaliptos.

Parâmetros Construtivos:

Taxa de ocupação: 65%.

Coefficiente de aproveitamento: 1.

Taxa de permeabilidade: 10%.

Recuo Frontal: 3,00 metros.

Afastamento das Divisas: 1,50 metros com aberturas e 0 sem aberturas.

Altura máxima: 02 pavimentos.

Sublote privativo mínimo: 75,00 m² (testada 5,00m).

Lote mínimo: 150,00 m² (testada 10,00 metros).

Condicionantes:

Dimensionamento mínimo das vias:

Vias Públicas:

Avenida das Arucárias – 14,00 metros do cruzamento com a Rua Butiá até seu final.

Rua Butiá – 14,00 metros em toda a sua extensão.

Rua Gerivá – 15,00 metros a partir da faixa de servidão da PETROBRÁS.

Rua Juazeiro – 14,00 metros.

Rua Coqueiro – 14,00 metros.

Vias internas ao condomínio deverão ter largura mínima de 6,00 metros.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

12 / 12 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

17 / 12 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

17 / 12 / 2017

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 146

Data: de 19 de Dezembro

De 2017

Lei nº: Complementar 176

Calçadas devem ter largura de passeio mínimo igual a 1,50 metros sem obstruções.

Deve executar arborização das vias internas ao condomínio seguindo os parâmetros do Plano Municipal de Arborização Urbana.

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal, com base nas exigências que incidem sobre ZR 1 – Zona Residencial 1.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2018.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 023/2018.
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar n. 023/2018 objetiva delimitar área urbanas que especifica como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar busca alterar o zoneamento específico de área específica de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande a qual atualmente já é utilizada, para fins de moradia, de diversas famílias.

Tal proposta de alteração visa declarar tal imóvel como zona de interesse social e assim promover a regularização fundiária sobre tal localidade específica.

O presente pedido é originário do Processo Administrativo Eletrônico n. 14.211/2018, o qual segue em cópia de inteiro teor com maiores detalhes sobre a localização do referido imóvel objeto desta proposta de Lei.

Por fim, visando melhorar e regularizar a infraestrutura naquele local, possibilitando a formalização dos títulos de propriedade os quais auxiliarão os munícipes que lá residem no atingimento de seus direitos fundamentais apresenta-se o presente Projeto de Lei Complementar.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2018.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

16339 - 2017

Data
26/06/2017

INTERESSADO

Secretaria Municipal Ação social

ASSUNTO

OFICIO 488/2017 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	26/06/2017	S M Urbanismo	
2	17/07/17	Ação Social	18/07 Selva
3	19/07/17	Habitacão	
4	04/09	SMASH	Selva
5	04/09	Habitacão	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

OF./SMASH./Nº488/2017

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2017.

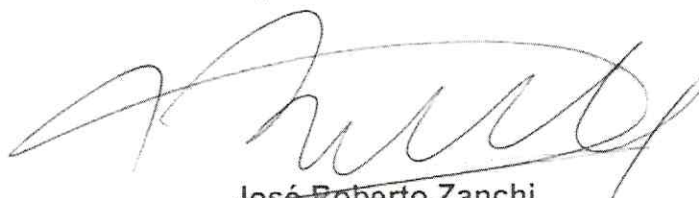
Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, dando sequência a Regularização Fundiária da área designada Oiti no bairro Eucaliptos, sob a matrículas Nº. 45.568 quadra 01, matrícula Nº.48569 quadra 07 e matrícula nº 12.102 quadra 07, requeremos a informação sobre os parâmetros construtivos referentes a esta área, para que possamos na sequência dar andamento a elaboração da legislação de ZEIS (Zona Especial de Interesse Social).

Para isso encaminhamos o processo com a documentação referente aos serviços de topografia realizados pela Companhia de Habitação do Estado do Paraná – COHAPAR (em anexo CD com o arquivo em formato CAD do levantamento executado, um pdf para visualização).

Desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas caso seja necessário.

Atenciosamente,



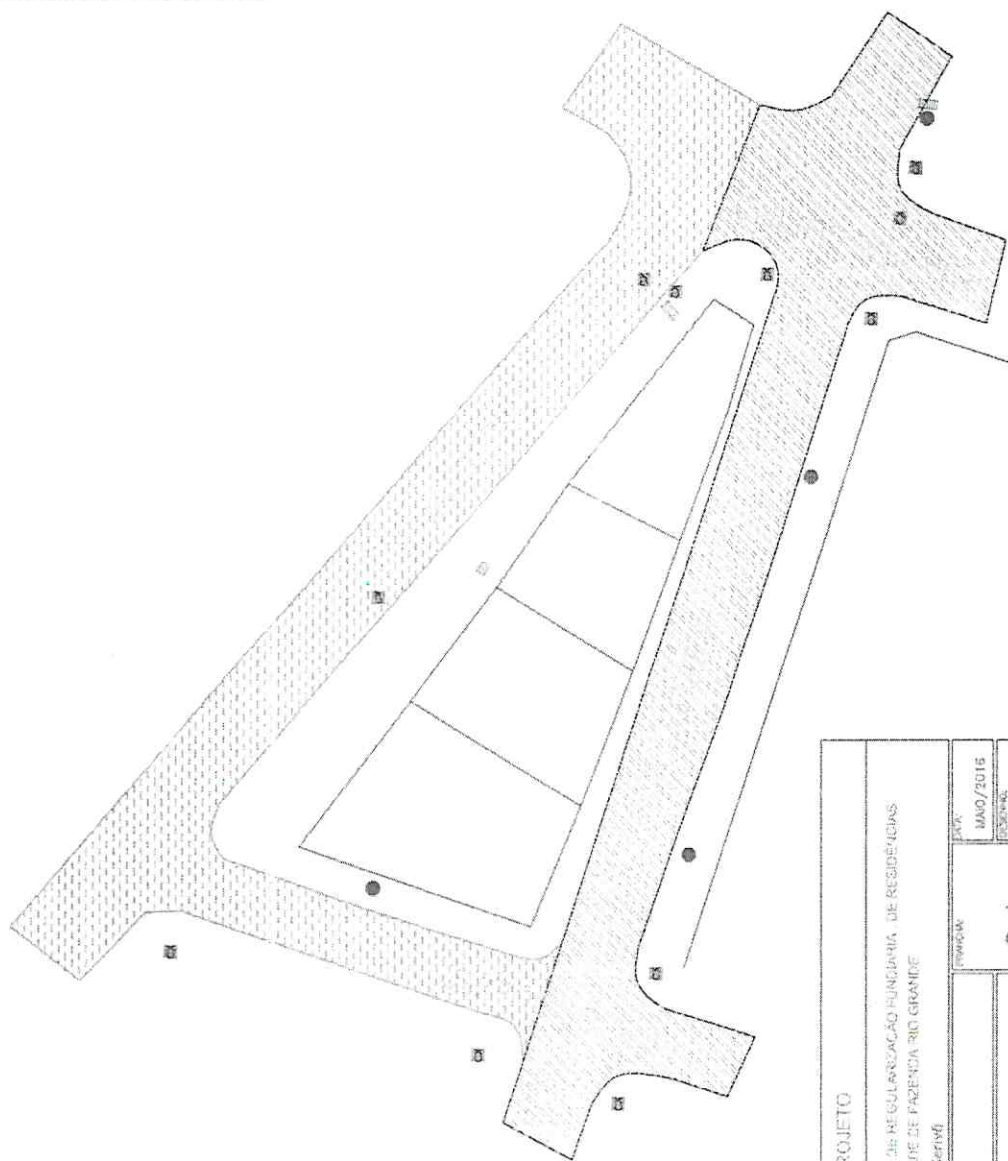
José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência
Social e Habitação

Ao Senhor,
GERRY JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo
Fazenda Rio Grande

NORTE

LEGENDA

	BANCO DE LOGO
	CANVA DE PASSAGEM
	POSTE
	ALINHAMENTO PREDIAL
	ESTRADA DE CANGA
	MÃO FRI
	RIO



PROJETO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PARA FINS DE REGULARIZACAO FUNCIARIA, DE RESIDENCIAS SITUADAS NO BARRIO EUCALIPTOS, NA CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Juazeiro, Coqueiro, Solteiro e Gerado

PREFACE (17 PAGES)

difficult.

SCOTT, J. W. 1993. *Journal of Great Lakes Research* 19:1-12.

MARCER DA SILVA SENE

THE PRESIDENT
OF THE UNITED STATES

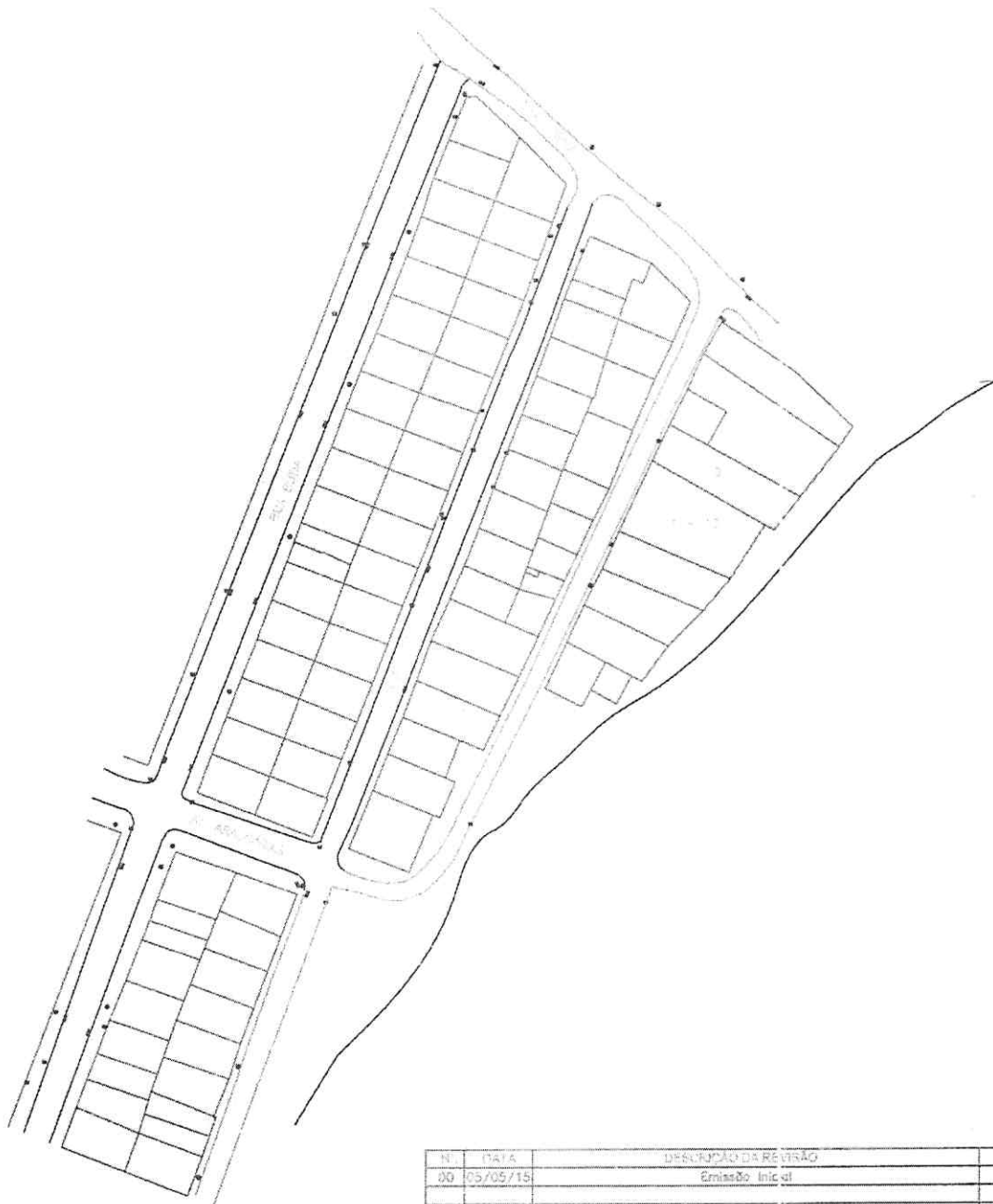
McMILLAN

01 02

0102

1000

Table 1



Nº	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	ASS
00	05/05/15	Emissão Inicial	Camila

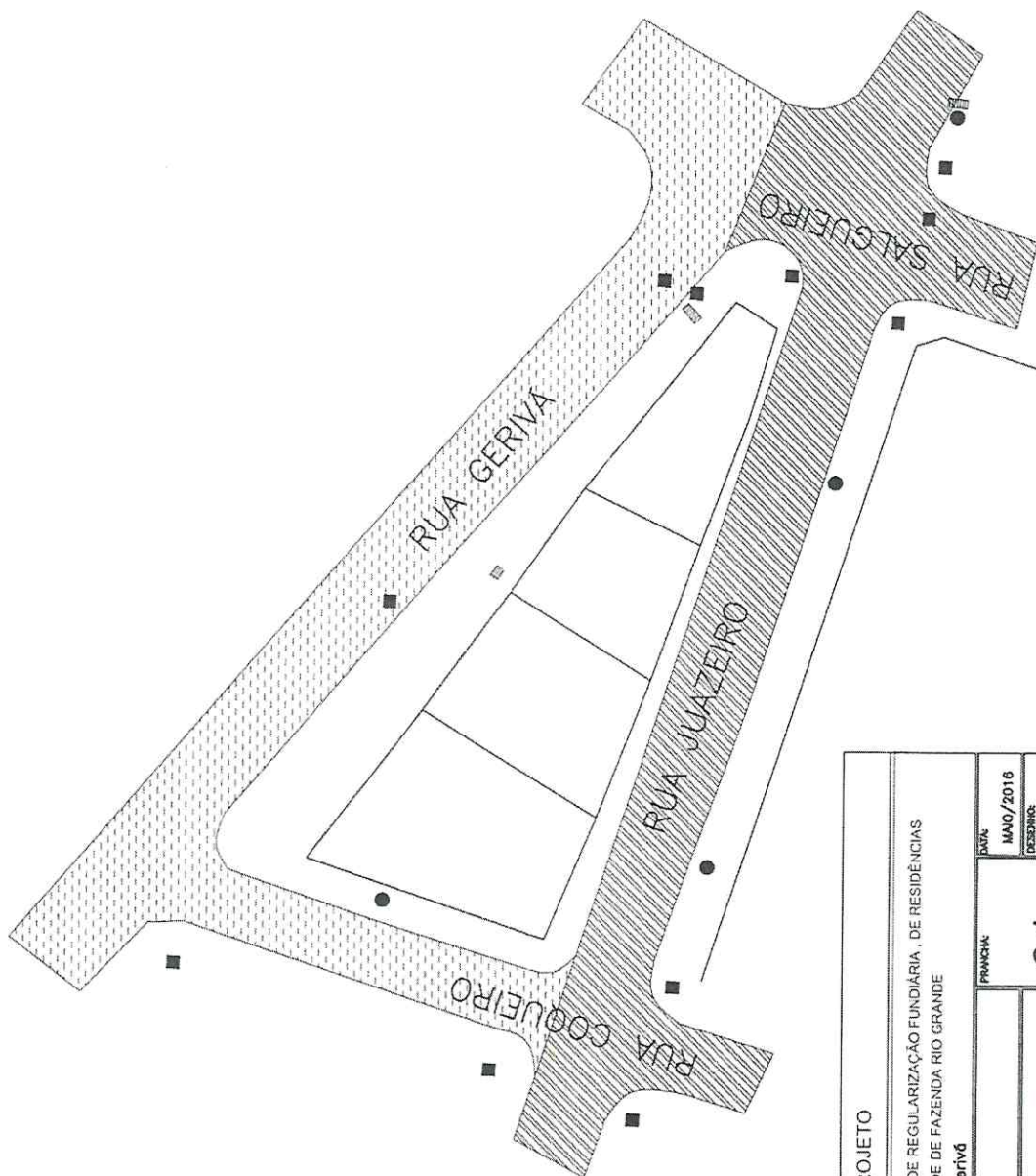
OBSERVAÇÕES	

PROJETO	
TITULO: Loteamento Topográfico, para fins de regularização fundiária, de residências situadas no Bairro Edgaleto, na cidade de Ranzina Mogiana	
Local: Rua Bittli, Araraúba, Oit e Seriva	
PROJETO	REVISÃO
01	01
PROJETO	REVISÃO
01	01
PROJETO	REVISÃO
01	01
PROJETO	REVISÃO
01	01
PROJETO	REVISÃO
01	01



LEGENDA

- BOCA DE LOBO
- CAVA DE PASSAGEM
- POSTE
- ALINHAMENTO PREDIAL
- ESTRADA DE CHÃO
- MEIO FIO
- RIO



PROJETO

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE RESIDÊNCIAS SITUADAS NO BAIRRO EUCALIPTOS, NA CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE

Ruas Juazeiro, Coqueiro, Salgueiro e Geriva

PROJETO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

AUTOR:

CAMILA ZARCO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARCELO DA SILVA SANTOS

CREA: 113.703 D/P/R

FECHAMENTO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROJETO

01 / 02

DATA

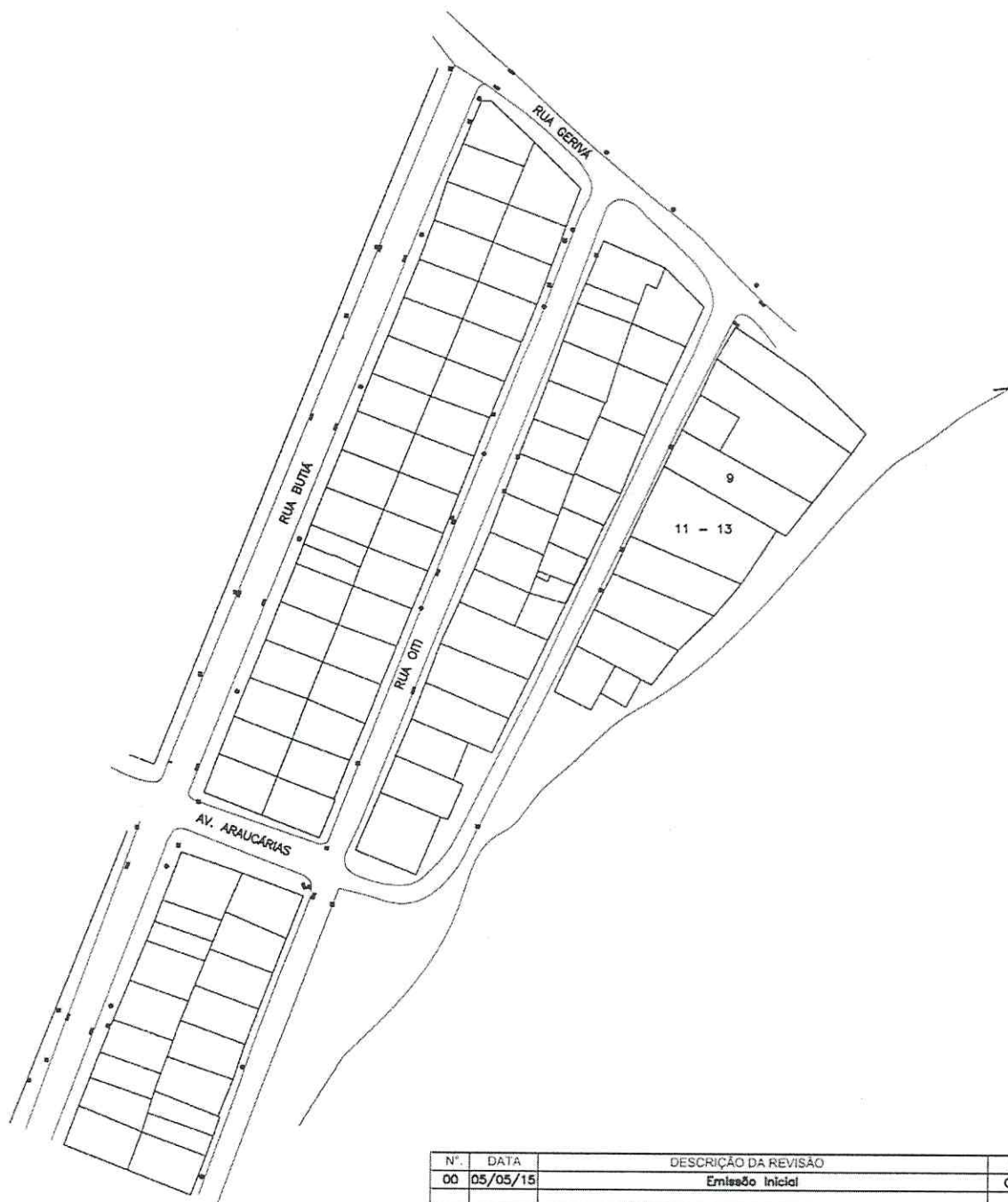
MAIO/2016

DESENHO

CAMILA

ESCALA

1:600



N°	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	ASS.
00	05/05/15	Emissão Inicial	Camila

OBSERVAÇÕES:

--

PROJETO

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE RESIDÊNCIAS SITUADAS NO BAIRRO EUCALIPTOS, NA CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE			
LOCAL: Ruas Butiá, Araucária, Oti e Gervá			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE		PROJETO: 01 / 02	
AUTOR: CAMILA ZARDO		DATA: MAIO/2016	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO DA SILVA SANTOS		DESENHISTA: CAMILA	
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		ESCALA: 1:1.500	



BOCA DE LOBO	
CASA DE FANTASMA	
POSTE	
ALIMENTAÇÃO PRETAL	
ESTRADA DE CÃO	
MEO PÔ	
ROO	

[illegible]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

PARECER TÉCNICO

Ref. Plano Urbanístico para instituição de ZEIS

Em resposta ao Processo Administrativo nº. 16.339/2017 referente à Regularização Fundiária da ocupação conhecida como Rua Oiti, analisado o levantamento topográfico da área fornecido pela COHAPAR e considerando os princípios da Lei 812/2011 e da Lei Complementar 04/2006 e 84/2013, especialmente o disposto no TÍTULO V, entendemos que a melhor forma de regularização para este caso é a consolidação da situação de fato, reconhecida pelos ocupantes sem conflitos de divisa.

Assim, encaminha-se o presente parecer para especificar os Parâmetros Construtivos e demais condicionantes para Uso e Ocupação do Solo das áreas a serem delimitadas como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, baseado no levantamento topográfico da área e na legislação vigente, conforme segue:

I – Ocupação RUA OITI.

Matrículas: 45.568/ 48.569/ 12.102

Localização: Rua Oiti – Bairro Estados.

PARÂMETROS CONSTRUTIVOS:

- Taxa de ocupação: 65%
- Coeficiente de aproveitamento: 1
- Taxa de permeabilidade: 10%
- Recuo frontal: 3,00 metros
- Afastamento das divisas: 1,50 metros com aberturas e 0 sem aberturas.
- Altura máxima: 2 Pavimentos.
- Sublote privativo mínimo: 75,00 m² (testada 5,00 m).
- Lote mínimo: 150,00 m² (testada 10,00 metros).

CONDICIONANTES:

- Dimensionamento mínimo das vias:

Vias públicas:

Avenida das Araucárias – 14,00 metros do cruzamento com a Rua Butiá até seu final.

Rua Butiá – 14,00 metros em toda sua extensão.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Rua Gerivá – 15,00 metros a partir da faixa de servidão da PETROBRÁS.

Rua Juazeiro – 14,00 metros.

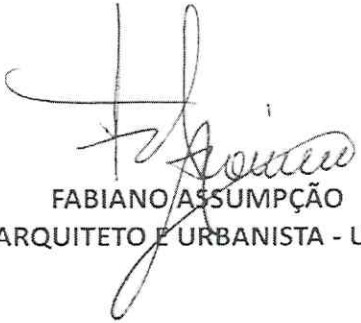
Rua Coqueiro – 14,00 metros.

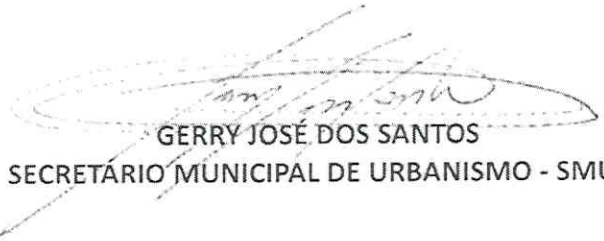
- Vias internas ao condomínio deverão ter largura mínima de 6,00 metros.
- Calçadas devem ter largura de passeio mínima igual a 1,50 metros sem obstruções.
- Deve executar arborização das vias internas ao condomínio seguindo os parâmetros do Plano Municipal de Arborização Urbana.

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal, com base nas exigências que incidem sobre ZR1 – Zona Residencial 1.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017

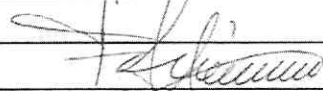

FABIANO ASSUMPCÃO
ARQUITETO E URBANISTA - UPT


GERRY JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO - SMU

Protocolo nº 16339 Requerente S.M. Ação Social
Ofício nº 4881/2017

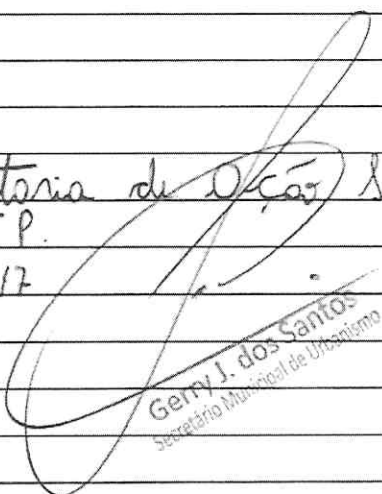
Enlio Pansun da UPT, PDR Assessoria do Secretário.

11/02/17



Fabiano Constantino Assumpção
Arquiteto e Urbanista
Matr. 350273

a Secretaria de Ação Social, ltr de Habitação, segue
parecer da UTP.
17/06/17



Gery J. dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Na SMH,

Segue ao Jurídico para Elaboração de
Decreto de Criação da Zona Especial de
Interesse Social (ZEIS), conforme o Plano
Urbanístico de finido no Parecer Técnico da UPT

Em 29/10/2018



CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO
Engenheiro Civil
CREA-PR 70.300/D
Matrícula: 354116



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
61.126/01

Matrícula nº 61.126

IMÓVEL: Quadra nº 25-A, da planta JARDIM DAS HORTÊNCIAS II, oriunda da unificação da Área A e da Quadra nº 25, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 23.672,29 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 290,85 metros de frente para a Rua Butiá, com o rumo magnético 00°30'00"NE, por 48,22 metros pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o rumo magnético 89°30'00"NW, 82,56 metros e 66,02 metros, com o rumo magnético 65°48'10"SE, pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com a faixa de domínio do oleoduto, e nos fundos mede 273,67 metros confrontando com o Lote 01 ao 17 da Quadra 01 do Jardim das Hortências IV, 38,90 metros com o rumo magnético 00°00'30"NO e confronta com o Jardim das Hortências I, fechando o perímetro. Medidas e confrontações elaborados por Adelson Luiz Klemo, engenheiro civil, CREA-MS 1.064/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 20173903080.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 061.007.0082.001.

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, e inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 da Matrícula nº 12.102 e Registro 1 da Matrícula nº 48.569 desta Serventia.

Q referido é verdade dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2018. (a) Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegadodf.

Av-1 - Matrícula nº 61.126 - Protocolo nº 104.198 datado de 21/06/2018 - **SERVIDÃO DE PASSAGEM**. Consoante artigo nº 230 da Lei 6.015/73 procedo esta averbação para constar que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula servidão onerosa, instituída em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR**, sociedade de economia mista Estadual, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1.376, na Cidade de Curitiba-PR, e inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.484.013/0001-45, conforme R-1/M- 12.102. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2018.(a) Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegadodf.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA Nº 61.126, DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2018.

-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-

Oficial do Registro de Imóveis

-Bel. DEMILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-

(Escrevente Substituto (Port.09/99))

-ANA CRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-

Escrevente Substituto(Port.15/09)

-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-

Escrevente Substituto(Port.45/17)

-CAROLINE CANDIOTO PINHEIRO-

Escrevente Substituto(Port.01/16)

-CLAUDETE DE JESUS NOGUEIRA-

Escrevente Jumentada(Port. 23/18)

Caroline Candioto Pinheiro
CPF 068.271.539-54
Portaria 01/2016



Custas: 70 VRC = R\$-13,51 (Certidão + busca + registro excedente)

Funções: R\$ 3,23

Selo FUNARPEN = R\$-4,67(art.2º, item C, Lei Est. 61.49/70 e art.9º da Lei Estadual 13.228/01)

Solicitada às 14:08:15 do dia 07/11/2018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Funarpem - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº L6uPD.51bvM.TNauP. Controle:7mmvD.uvz6Y

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpem.com.br>

SEGUIR NO VERSO

Matrícula nº
61.126



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



110.222

